



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DOS PALMARES**  
*Estado de Pernambuco*  
*Casa Manoel Gomes da Cunha*

**Parecer unificado**

Parecer da **Comissão de Justiça e Redação, Finança e Orçamento, Saúde Assistência**, Projeto de Lei nº 15/2021, de 20 de abril de 2021, de autoria do prefeito do Município de Palmares, Senhor José Bartolomeu de Almeida Melo Junior, que dispõe sobre a criação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação por desempenho junto ao Programa Nacional Previne Brasil.

Primeiramente, vale salientar, que o Previne Brasil, é um programa de cadastramento que tem como princípio a estruturação de um modelo de financiamento focado em aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e um maior vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas que assistem.

Tal Projeto de Lei é muito importante, pois esta Casa Legislativa concorda com toda forma de incentivo, apoio e ajuda aos profissionais de saúde que prestam seus incansáveis serviços nas Unidades Básicas de Saúde, sempre buscando melhores condições de atendimento para a população do Município.

Ainda, a gratificação junto ao Programa Previne Brasil com a aplicação responsável dos recursos, é fundamental para o bom desenvolvimento dos trabalhos de Atenção Primária, que é a principal porta de entrada do cidadão ao SUS e o elo dos cidadãos com toda a rede de Atenção da Saúde Pública.

Assim, através da melhora do sistema de saúde, é possível planejar com mais eficácia o cuidado com prevenção, controle de doenças, e oferta de medicamentos e tratamentos.

O projeto 15/2021 além de fundamental, está em conformidade com a Lei Orgânica do Município dos Palmares, o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e demais dispositivos constitucionais e legais, por isso submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores.

Desta forma, referido projeto encontra-se devidamente apto para votação, uma vez que atende aos princípios legais, pugnando esta comissão por sua tramitação.

Face o exposto, emitimos nosso parecer **favorável**, com sua devida e livre tramitação no Plenário desta Casa, propondo aos nobres Vereadores que a matéria seja votada em 1º e 2º discussão e votação, com redação final.

É este, portanto, o nosso Parecer.

Sala das Comissões em 20 de abril de 2021



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES

*Estado de Pernambuco*

*Casa Manoel Gomes da Cunha*

Justiça e Redação

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Relator:** \_\_\_\_\_

**Vogal:** \_\_\_\_\_

Finança e Orçamento

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Relator:** \_\_\_\_\_

**Vogal:** \_\_\_\_\_

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Sala das Comissões

Praça Maurity, nº 01 - Centro - Palmares - PE - CEP 55540-000

CNPJ nº 11.223.534/0001-01 - Telefone: (81) 3661-0333 - Fax: 3662-2783